



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS
nº 002/2020**

1. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS (PR/AL), sediada na Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro – CEP 57045 - 365 - Maceió/AL, por intermédio da Comissão para desfazimento de veículos ociosos e/ou antieconômicos pertencentes à frota da PR/AL, instituída pela Portaria PR/AL nº 14, de 03 de abril de 2019, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens constantes nos relatórios anexos, em atendimento às determinações contidas na Lei n.8.666/93, no Decreto n. 99.658/1990 e na Instrução [Normativa MPF/SG/SA N. 09/2019](#).

2. Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações no período de **20.02.2020** a **06.03.2020**, em expediente dirigido ao presidente da Comissão para desfazimento de veículos ociosos e/ou antieconômicos pertencentes à frota da PR/AL:

Procuradoria da República em Alagoas
Avenida Juca Sampaio, nº 1.800 – Barro Duro
57.045-365 – Maceió – AL
Email: pral-ca@mpf.mp.br

3. A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, assim como a pessoa que receberá os bens e assinará o respectivo Termo de Doação.

4. As solicitações também poderão ser entregues no Setor de Protocolo da PR/AL ou digitalizadas e encaminhadas para o seguinte correio eletrônico: pral-ca@mpf.mp.br

5. A **ordem de preferência** para doação atenderá os seguintes critérios, nesta ordem:

- (1) unidades do MPU
- (2) órgãos/entidades federais
- (3) órgãos/entidades estaduais
- (4) órgãos/entidades municipais.

6. A lista dos órgãos/entidades contemplados será publicada no sítio da PR/AL na Internet: <http://www.mpf.mp.br/al/transparencia/doacoes>

7. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Setor de Logística da PR/AL, pelo telefone (82) 2121-1473, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) que tenha(m) interesse.

6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.

7. O aviso de desfazimento será disponibilizado no sítio da PR/AL, na Internet (<http://www.mpf.mp.br/al/transparencia/doacoes>) e também veiculado por meio do SIAFI.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

9. Observada a ordem de preferência estabelecida no item 4, terão **prioridades** no atendimento os pedidos de órgãos/entidades situados em **Alagoas**, respeitada, entre estes, a ordem cronológica dos respectivos requerimentos. Não havendo interessados em âmbito local, serão considerados os das demais unidades da Federação.
10. Somente após exaurido o interesse das entidades de uma categoria ou se não houver interessados desta categoria, será iniciado o atendimento aos órgãos, entidades ou instituições da categoria seguinte.
11. Encerrado o prazo para apresentar requerimento, caso não haja interessados habilitados, será declarada encerrada a fase de doação e iniciada a de descarga, nos termos do [art. 91 da IN nº 09/2019](#).
12. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Materiais de Consumo, no endereço eletrônico pral-ca@mpf.mp.br.
14. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

Maceió, 19 de fevereiro de 2020.

RAQUEL CASTRO COELHO

Presidente da Comissão para desfazimento de veículos oficiais

DANIEL COSTA FORTES

Secretário Estadual